



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº4.132, DE 01 DE JULHO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Executivo nº038/14, de autoria do Prefeito, Marcos Cherem)

**DENOMINA DE "PONTE MARIA OLÍMPIA ALVES DE MELO" LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º. Fica denominada "PONTE MARIA OLÍMPIA ALVES DE MELO" a Ponte situada no Bairro Residencial Nova Era II.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de julho de 2014.

  
**MARCOS CHEREM**  
Prefeito Municipal

Em cumprimento à Lei Municipal nº 3.679,  
de 08 de julho de 2010. CERTIFICO que  
a(o) Lei nº 4.132  
foi promulgada e publicada no Diário Oficial do Município e  
marcada para publicação no Diário Oficial do Município do  
segundo dia seguinte à sua publicação.  
Lavras, 01 de julho de 2014  
  
Secretária Municipal de Comunicação

